



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento - 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa a proposta orçamentária do município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A proposta orçamentária foi elaborada tomando como base as Ações, Metas e Prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2026/2029.

A proposta orçamentária está atualizada de acordo com a legislação vigente, tendo sido observadas as Instruções Normativas editadas pelo TCE/MG, além das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que tratam sobre Contabilidade Pública.

No cenário macroeconômico mundial, temos a aplicação de tarifas pelos EUA sobre os produtos importados do Brasil, a guerra da Rússia/Ucrânia e conflitos no oriente médio que trazem muitas incertezas sobre o próximo exercício financeiro.

Além das ocorrências no cenário externo o Brasil convive com altas taxas de juros para tentar conter a inflação, o que desestimula os investimentos privados, além de vários setores que podem ser impactados pela diminuição das exportações para os EUA se um acordo comercial não for rapidamente assinado, o que deve resultar em menor crescimento econômico no próximo exercício.

Conforme autorização constante no art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaboramos a proposta orçamentária por Modalidade de Aplicação, que garante mais dinamismo durante a execução orçamentária.

A proposta orçamentária das entidades da Administração Direta e Indireta está inserida no contexto do orçamento geral do município, para fins de evidencição e consolidação orçamentária e obediência aos princípios da universalidade e unidade orçamentária, de acordo com o determinado pelo art. 165 da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Da Receita

A receita prevista para o exercício de 2026 obedeceu ao seguinte:

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	% Evolução
Receitas Correntes	159.088.500,00	176.397.000,00	10,88 %
Receitas de Capital	6.949.000,00	10.609.000,00	52,67 %
Receitas Redutoras	-13.864.000,00	-15.624.000,00	12,69 %
Total	152.173.500,00	171.382.000,00	12,62 %

Conforme demonstrado acima, foi considerado na estimativa da receita para 2026, um aumento na ordem de **12,62 %**, o que corresponde a variação da inflação, crescimento do PIB e ainda o aumento da eficiência da máquina administrativa municipal.

Também foram consideradas as projeções de transferências voluntárias da União e do Estado para nosso município.

Da Despesa

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2026:

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	% Evolução
Despesas Correntes	134.488.000,00	143.371.500,00	6,61 %
Despesas de Capital	14.630.500,00	24.210.500,00	65,48 %
Reserva Contingência	3.055.000,00	3.800.000,00	24,39 %
Total	152.173.500,00	171.382.000,00	12,62 %

Também na previsão da despesa foram consideradas as mesmas premissas relativas à receita, ou seja, a variação da inflação do período, crescimento do PIB e o crescimento dos serviços colocados à disposição da nossa população.

Das Despesas Vinculadas

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Manutenção do Ensino

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	92.590.000,00	
Aplicação Mínima	23.147.500,00	25,00 %
Previsão no Orçamento	23.320.830,00	25,19 %

Gastos Com Saúde

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	86.090.000,00	
Aplicação Mínima	12.913.500,00	15,00 %
Previsão no Orçamento	17.433.000,00	20,25 %

Gastos Com Pessoal

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	155.531.300,00	
Aplicação Máxima	93.318.780,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	73.660.500,00	47,36 %

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	25.381.000,00	
Aplicação Mínima	17.766.700,00	70,00 %
Previsão no Orçamento	23.015.000,00	90,68 %

Diante dos demonstrativos acima, os membros desta egrégia casa legislativa podem perceber que a Administração Municipal buscou traduzir as aspirações e as necessidades de nossa comunidade. Também, a proposta orçamentária para 2026 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Assim, na certeza de ter cumprido fielmente a legislação aplicada à matéria, solicito aos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta nos prazos constantes em nossa legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

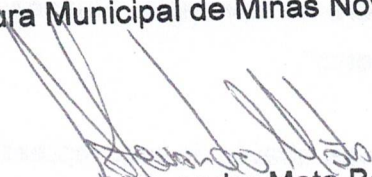
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Na oportunidade, informo que estamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda para participar de possíveis audiências junto à população.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 27 de agosto de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.

João Paulo Barreiro

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Minas Novas – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81 /2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Minas Novas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências".

O Povo do município de Minas Novas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 171.382.000,00 (cento e setenta e um milhões e trezentos e oitenta e dois mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	8.754.000,00
Receita de Contribuições	1.200.000,00
Receita Patrimonial	5.037.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	19.000,00
Transferências Correntes	161.236.000,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00
Sub Total	176.397.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	10.558.000,00
Sub Total	10.609.000,00
Receita Retificadora	-15.624.000,00
Total Geral	171.382.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Minas Novas, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	5.293.500,00
02 - Judiciária	663.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	6.724.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	524.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	4.033.000,00
09 - Previdência Social	1.695.000,00
10 - Saúde	51.378.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	57.702.803,00
13 - Cultura	1.346.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	8.077.000,00
16 - Habitação	1.024.000,00
17 - Saneamento	2.291.000,00
18 - Gestão Ambiental	506.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

20 - Agricultura	6.327.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	403.000,00
23 - Comércio e Serviços	3.111.000,00
24 - Comunicações	134.000,00
25 - Energia	1.303.000,00
26 - Transportes	9.514.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.211.670,00
28 - Encargos Especiais	2.261.000,00
99 - Reserva de Contingência	3.800.000,00
Total	171.382.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	1.861.000,00
01.02 - Secretaria	3.232.500,00
01.03 - Serviços da Câmara	200.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	600.000,00
02.02 - Assessoria Jurídica	205.000,00
02.03 - Assessoria do Gabinete	183.000,00
02.04 - Departamento de Comunicação	186.000,00
02.05 - Assessoria de Imprensa	78.000,00
02.06 - Assessoria de Áudio, Vídeo e Imagem	56.000,00
02.07 - Ouvidoria Municipal	64.000,00
03 - Procuradoria Geral	
03.01 - Departamento de Processos	458.000,00
03.02 - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	173.000,00
03.03 - Fundo Mun. Proteção e Defesa do Consumidor	105.000,00
04 - Controladoria Geral	
04.01 - Controle Interno	72.000,00
05 - Secretaria de Administração	
05.01 - Departamento Administrativo	2.329.000,00
05.02 - Departamento de Patrimônio e Materiais	43.000,00
05.03 - Departamento de Recursos Humanos	951.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

05.04 - Departamento de Licitações, Compras e Contratos	352.000,00
05.05 - Departamento de Almoxarifado	66.000,00
06 - Secretaria de Obras, Planejamento e Urbanismo	10.274.000,00
06.01 - Departamento de Obras e Urbanismo	250.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	46.000,00
06.03 - Departamento de Defesa Civil	
07 - Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico	445.000,00
07.01 - Dep. de Arrec., Cad., Tribut. e Aval. de Imóveis	9.198.000,00
07.02 - Departamento de Contabil Financeiro	200.000,00
07.03 - Departamento de Convênios	722.000,00
07.04 - Departamento de Indústria e Comércio	
08 - Secretaria de Educação	57.702.830,00
08.01 - Secretaria de Educação	
09 - Secretaria de Saúde	51.378.000,00
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Secretaria de Desenvolvimento Social	985.000,00
10.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social	2.910.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	103.000,00
10.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	133.000,00
10.04 - Fundo Municipal de Habitação Popular	35.000,00
10.05 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso	
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	5.849.000,00
11.01 - Departamento de Desenvolvimento Rural	3.022.000,00
11.02 - Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
12 - Secretaria de Esporte e Lazer	2.813.670,00
12.01 - Departamento de Esportes	398.000,00
12.02 - Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos	
13 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura	269.000,00
13.01 - Departamento de Administração	1.887.000,00
13.02 - Departamento de Maquinas e Equipamentos	7.627.000,00
13.03 - Departamento de Infraestrutura	
14 - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	377.000,00
14.01 - Sec. de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

14.02 - Fundo Municipal de Turismo	2.574.000,00
14.03 - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	969.000,00
Total	<u>171.382.000,00</u>

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	77.416.500,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	59.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	65.896.000,00
Total	<u>143.371.500,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	23.514.500,00
2.2 - Inversões Financeiras	5.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	691.000,00
Total	<u>24.210.500,00</u>

9.9 - Reserva de Contingência	3.800.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	<u>171.382.000,00</u>

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2026.

Minas Novas, 27 de agosto de 2025.

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal